

3 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, a inscrever no orçamento da Universidade do Porto, para o ano de 2017, na rubrica 02.02.20 A0.00 Aquisição de Bens e Serviços — Aquisição de Serviços — Serviços de Natureza Informática;

4 — A presente deliberação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

06/10/2016. — O Reitor, *Sebastião Feyo de Azevedo*.

209922755

Faculdade de Medicina

Contrato (extrato) n.º 534/2016

Por despacho da diretora da Faculdade, de 22 de setembro de 2016, foi autorizada, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, da Doutora Maria Isabel Torres Martins, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10/10/2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.

209928336

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 12770/2016

Na sequência de várias tentativas infrutíferas de notificação, e nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e do n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, torna-se público que por meu despacho, de 30.01.2014, foi determinada a extinção por prescrição do procedimento disciplinar n.º 9-A/2013, instaurado ao Senhor José Manuel Bernar Borges Lourenço, face ao disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas.

6 de outubro de 2016. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

209927234

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 12771/2016

Abertura de Concurso Interno de Ingresso para provimento de um posto de trabalho da categoria de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, da carreira de Informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 19.05.2016 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da carreira (não revista) de Especialista de Informática Grau 1 Nível 2, previsto no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) aprovado para 2016.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 33980, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 4 de abril de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Confirma-se, a 06.04.2016, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), informação prestada pelo INA, atribuição que é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro.

4 — Local de Trabalho — Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa.

5 — Remuneração e Condições de Trabalho — As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os contratados em funções públicas; a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar.

6 — Requisitos de Admissão ao Concurso:

6.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que são:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos Especiais:

a) Estar habilitado com o grau de Licenciatura/Mestrado classificada com o Cód. 48 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

b) Trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2016:

Gestão das bases de dados (analisar as bases de dados, determinar se as tabelas estão a ser devidamente preenchidas, correr *scripts* para correção das mesmas e garantir que os dados não sejam corrompidos);

Análise de sistemas (caso seja necessário, deve executar funções de programação para a melhoria do sistema);

Satisfazer todas as necessidades informáticas dos utilizadores (quando existe a necessidade, criar bases de dados para os serviços, quando os utilizadores necessitem, criar aplicações para o uso dos serviços);

Executar e garantir a conformidade dos *backups* de dados (perante um calendário estipulado pelo técnico, criar rotinas de backups, para salvaguardar os dados de importância na instituição, e garantir que estão a ser bem feitos, para o caso de ser preciso repô-los);

Gerir os servidores e equipamentos ativos de rede (analisar as tarefas dos servidores, controlo das impressoras, controlo dos utilizadores e dos acessos, análise dos dados guardados no servidor, garantir a otimização dos discos, monitorizar a gestão da memória da máquina, análise de tráfego);

O Especialista de Informática participa também nas várias tarefas dos técnicos de informática de um modo ativo, no sentido de poder estar enquadrado nas matérias em curso;

Proceder à instalação, configuração e manutenção das aplicações institucionais (gestão académica, contabilidade, tesouraria, recursos humanos, horários);

Proceder à instalação, configuração, manutenção, customização e administração dos portais institucionais: portal principal, varias plataformas *e-learning*, gestão documental, sistema eletrónico de edição de revistas, sistema eletrónico de administração de conferências;

Realizar estudos técnico-financeiros com vista à elaboração de propostas sobre aquisição do equipamento informático e *software* necessário.

Competências:

Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Trabalho em equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa.

Tolerância à pressão e contrariedades: Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.